



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI Nº 1.432, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza cessão de uso de espaço público a pessoa jurídica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga através de seus integrantes, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal a ceder mediante contrapartida o espaço público de 0,50m² para instalação de um medidor de energia elétrica e 16,0m² para instalação de torre de internet na área localizada no morro das antenas de Antunes, distrito deste município.

Art. 2º - A cessão que trata o artigo anterior será por 10 (dez) anos renovado por igual período a critério das partes.

Art. 3º- Em contrapartida pelo uso do espaço a que trata o artigo 1º desta lei, a cessionária oferecerá durante o período de uso, 24h por dia, um aparelho de wi-fi disponibilizado à população na Praça Nossa Senhora das Dores em Antunes.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de novembro de 2017.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal